



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

**TERMO ADITIVO 01/2019**

**REFERENTE: CARTA CONVITE Nº 18/2019, PROCESSO Nº 1225/2019, HOMOLOGADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2019, DATADO DE 31.10.2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PREPARO DE CAFÉ E CHÁ, DE FORMA CONTÍNUA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**

1. Para fins de regularização altera-se a vigência do item 4.4 do contrato: O prazo de vigência do presente contrato é até 12 meses, **a contar de 01 de dezembro de 2019**, e poderá ser prorrogado, por iguais períodos e sucessivamente, por meio de termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização e justificativa, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração
2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, em 14 de novembro de 2019.

**CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS  
EIRELI  
CONTRATADO**

**JAIRO ELIAS ZANATTA  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**ADALBERTO A. DE ALMEIDA  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS Nº 69.331**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_